



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 62, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR
QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE
FALECIMENTO DE SUA VÓ.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento da avó do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço ao servidor **VALDEMAR DA GUIA FERREIRA**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Vigilância Sanitária, através da Portaria nº, 010/2002, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua avó, ocorrido no dia 27 de março do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620557
8034

Aterado digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
1025 Chave: 5=CP=Brasil:CM=AC=SCL=U=Multipl-V=OLP
01100001000105 OL=Presencia OL=Certificado PP A3, CN=IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023.03.29 09:25:30-0400
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
 XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 XVIII- Declaração de bens;
 XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
 XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
 XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de material esportivo.

Contratado: TUBARÃO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº.32.953.905/0001-72

Valor global: R\$ 27.580,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 07/2023, Processo Administrativo nº 41/2023 e Processo de Compra nº 38/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 29 de março de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO

CRENCIAMENTO Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, através do Departamento de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto procedimento auxiliar de credenciamento, objetivando credenciar **pessoas jurídicas para prestação de serviços de ensino musical por meio de profissionais instrutores de música**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O período de credenciamento se iniciará em **03/04/2023**.

A entrega das solicitações de credenciamento deverá ser realizada no Departamento de Licitação, situado à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação, ou no site <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Credenciamento/>, ou por solicitação enviada para o e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 ou através do e-mail acima.

Campos de Júlio - MT, 29 de março de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

PORTARIA Nº. 62, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA VÓ.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento da avó do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço ao servidor **VALDEMAR DA GUIA FERREIRA**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Vigilância Sanitária, através da Portaria nº, 010/2002, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua avó, ocorrido no dia 27 de março do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio